

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI N° 7.338, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO.

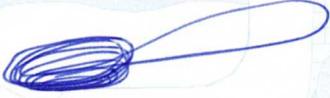
O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1° Fica denominado o prédio público municipal do Velório Municipal, localizado no bairro Parque Ozanam, nesta cidade, de "**VELÓRIO MUNICIPAL ROBERTO CARDOSO FARIA**".

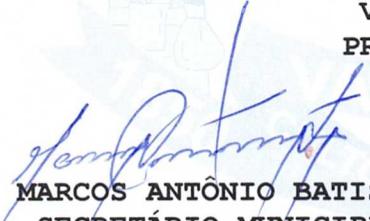
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 20 de dezembro de 2024; 142° da Emancipação Política Administrativa do Município.



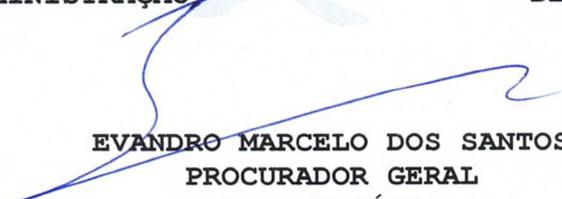
VÉRDI LÚCIO MELO
PREFEITO MUNICIPAL



MARCOS ANTÔNIO BATISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO



CARLOS HONÓRIO OTTONI JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE GOVERNO



EVANDRO MARCELO DOS SANTOS
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO